

LEI N.º1054/02
DATA:26/03/02

Súmula: Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Lindouro e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública Municipal a entidade social denominada de **Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Lindouro**, fundada em 14/12/1997, inscrita na CNPJ sob n.º 02.495.401/0001-95, com sede na rua Olivério Beira Fontoura, n.º 84, Bairro Lindouro, Município de Pinhão.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogadas** as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito, em 26 de Março de dois mil e dois, 37º ano de emancipação.



Oivaldo Lupeza
Prefeito Municipal